



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Declara e delimita as poligonais das Áreas 01, 02, 03 e 04 integrantes do Bairro Jacaré para fins de instituição e registro de Regularização Fundiária Urbana (REURB) perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai - MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018,

CONSIDERANDO o compromisso do Poder Executivo em promover a regularização jurídica, urbanística e ambiental dos assentamentos consolidados no município;

CONSIDERANDO os trabalhos técnicos de georreferenciamento executados pela empresa contratada RJ Engenharia, que definiram com precisão as áreas públicas e a consolidação das ocupações no perímetro urbano do município;

DECRETA

Art. 1º Ficam formalmente declaradas, identificadas e delimitadas as poligonais que compõem o Bairro Jacaré, neste Município de Mirai - MG, representadas pelas Áreas 01, 02, 03 e 04, destinadas especificamente para fins de processamento e registro cartorial de Regularização Fundiária Urbana (REURB).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As poligonais de que trata o artigo anterior possuem as seguintes características técnicas globais, cujos perímetros detalhados vertem dos respectivos Memoriais Descritivos oficiais anexos:

I — ÁREA 01 (Bairro Jacaré): Área total de 25.757,18 m² e perímetro de 871,48 m, confrontando principalmente com a Rua Senhor do Passos, Travessa João Ferreira Carvalho, Rua Tenente Leopoldino, Espaço Imperial, Rua Arlindo César Belvedere, Rua Eugênio Triani, Rua Abraão Osta e Travessa Alcebíades Catta Preta;

II — ÁREA 02 (Bairro Jacaré): Área total de 96.900,97 m² e perímetro de 1.857,48 m, confrontando principalmente com a Rua Abraão Osta, Rua Eugênio Triani, Rua Arlindo César Belvedere, Rua João Leitão, Loteamento Eldorado, Bairro Bela Vista e Rua José Lima Costa Cruz;

III — ÁREA 03 (Bairro Jacaré): Área total de 22.844,46 m² e perímetro de 764,04 m, confrontando principalmente com a Rua Ataulfo Alves, Praça Raul Soares, Rua Senhor do Passos, Travessa Alcebíades Catta Preta e Rua Abraão Osta;

IV — ÁREA 04 (Bairro Jacaré): Área total de 50.815,72 m² e perímetro de 1.188,38 m, confrontando principalmente com a Rua Manoel Augusto da Silva, Rua Marciano Padilha, Rua Artur Bernardes, Travessa Navantino Dionísio Barbosa, Rua Abraão Osta, Rua José Lima Costa Cruz, Rua João Leitão, Rua Aloísio Antunes Siqueira, Rua Paulo Afonso de Paiva Gê e Rua Américo Xavier de Souza.

Parágrafo único. Todas as coordenadas que definem os vértices destas áreas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000.

Art. 3º Os Memoriais Descritivos detalhados vértice a vértice e as respectivas Plantas de Demarcação Urbanística assinados pelo responsável técnico, Engenheiro Agrimensor Geraldo Majela Queiroz Botelho (CREA/MG 38.073/D), ficam fazendo parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto serve como título e documento hábil de demarcação urbanística para a abertura das matrículas-mãe das respectivas glebas ou unificação perante o Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

de Registro de Imóveis (CRI) de Mirai - MG, visando a emissão posterior dos títulos de Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse aos beneficiários finais da REURB.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai - MG, 14 de agosto de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito Municipal